

LEI ORDINÁRIA Nº 1770

de 12 de julho de 2017

"Autoriza a desafetação de área de uso comum do povo, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu

LEI ORDINÁRIA Nº 1.770/2017, DE 12/07/2017 "Autoriza a desafetação de área de uso comum do povo, e dá outras providências". O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º.

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a desafetação da área de uso comum do povo, passando a fazer parte da Municipalidade, o imóvel adiante descrito: Parte da Rua Acre, com área de 1.446,00m², frente com a Rua Oscar Serrou Camy, dentro dos seguintes limites e confrontações: Ao Norte (fundo): com 15,00m divisando com a Rua Paraíba. Ao Sul (Frente): com 15,1100 m divisando com a Rua Oscar Serrou Camy. Ao Leste (lado esquerdo): com 95,50m divisando com os lotes nº 10, 11, 12, 13, 14 e 01 da quadra nº 21. Ao Oeste (lado direito): com 97,3000 m divisando com os lotes nº 03, 04, 05, 06, 07 da quadra nº 20.

Parágrafo único. .

A desafetação da área de que trata esse artigo se destina a regularização fundiária do imóvel, onde se encontra o Ginásio de Esporte Fernando de Souza Fontoura.

Art. 2º.

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Gabinete do Prefeito Municipal, 12 de julho de 2017. ALUIZIO SÃO JOSE
Prefeito Municipal Coxim/MS*

Gabinete do Prefeito Municipal, 12/07/2017

sanciono a seguinte Lei: Aluízio São José

Lei Ordinária Nº 1770/2017 - 12 de julho de 2017

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em